



PORTARIA Nº 269/2015

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002766/2015 de 22/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **ROMEU ALEXANDRE PIACENTINI**, Agente Fiscal, matrícula nº 000108, programada para usufruir no período de 13/10/2015 a 01/11/2015, regressará suas atividades no dia 23/10/2015 por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 22 de outubro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal